



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**Jornal Oficial**

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Segunda-feira, 1º de agosto de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA

**ATO EXECUTIVO Nº. 003/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

No uso das suas atribuições legais e na qualidade de Prefeito Municipal de Salgadinho – PB, e:

**Considerando** que a autotutela administrativa é, realmente, um poder-dever que o ordenamento jurídico confere à administração pública mediante o qual ela controla os seus próprios atos;

**Considerando** o que prevê o Estatuto dos Servidores do Município de Salgadinho – PB (Lei n.º. 076 de 18 de dezembro de 2007);

**Considerando** o art.103 da Lei n.º. 076 de 18 de dezembro de 2007, que garante a licença sem remuneração para fins de tratar de interesse particular;

**DEFERE** a licença sem remuneração pelo período de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, da seguinte servidora:

KATHERINY ÂNGELA DA SILVA PEREIRA, pelo período de 01/08/2022 a 01/08/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Marcos Antônio Alves

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB**

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: [salgadinho.pb.gov.br](http://salgadinho.pb.gov.br) - Email: [administracao@salgadinho.pb.gov.br](mailto:administracao@salgadinho.pb.gov.br)